



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º.20/2001 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001

Aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores, Maria Filipa Martins de Almeida, Joaquim José Serra Silva, Mário Joaquim Trindade de Deus e João Manuel Pires Lopes, sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara.-----
Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia dois de Outubro de dois mil e um, que acusa um total de disponibilidades de dezoito milhões quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis escudos e trinta centavos.-----

Alteração à Ordem do Dia-----

Por proposta do Sr. Presidente, **foi deliberado, por unanimidade aprovar** a proposta de alteração à Ordem do Dia de modo a incluir dois pontos (Alteração Orçamental e Acção Social Escolar), e excluir o ponto (Cobrança Coerciva de Dívida ao Município), passando a ser a seguinte:----

1. Obras-----
2. Requerimentos-----
3. 8ª. Alteração Orçamental-----
4. Regulamento de Inventário e Cadastro-----
5. Toponímia de ruas do concelho-----
6. Feira dos Santos-----
7. Aprovação de Candidaturas-----
8. Acção Social Escolar-----

-----ORDEM DO DIA-----

1 – OBRAS-----

A) Particulares:-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

Projectos Especialidades e emissão da licença de obras -----

Processo: **12/2001** -----

Requerente: **Vitor Manuel Dias Aires** -----

Morada: Rua Dr. Neves, 30 R/C - Amadora -----

Local da obra: Rua de S. Francisco, 38 - Borba. -----

Obra a executar: Ampliação de moradia. -----

Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras.-----

Processo: **63/2001** -----

Requerente: **Vicente Josué Marianito da Silva** -----

Morada: Rua S. João de Deus, 25 - Borba.-----

Local da obra: Rua S. João de Deus, 25 - Borba.-----

Obra a executar: Beneficiação de moradia -----

Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras.-----

Processo: **70/2001** -----

Requerente: **Santa Casa da Misericórdia de Borba** -----

Morada: Rua Humberto Silveira Fernandes, 16 – Borba.-----

Local da obra: Avª Quinta da Prata – Borba.-----

Obra a executar: Construção de edifício destinado a creche e jardim de infância -----

Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras, no entanto deverá ser entregue Certidão de Teor da Conservatória e as alterações ao projecto de segurança contra incêndios aprovadas pelo SNB até à emissão da licença de construção .-----

Projectos de Arquitectura -----

Processo: **50/2001** -----

Requerente: **Maria José Godinho Anselmo Pinto** -----

Morada: Rua S. João de Deus, 21 – Borba.-----

Local da obra: Rua Padre Bento Pereira, 34 e 35 e Rua Mateus Pais, nº1 e 3 Borba -----

Obra a executar: Alteração de edifício -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **91/2001** -----

Requerente: **Francisco José** -----

Morada: Estrada de Vale Mourão, 167 Francos – Rio de Mouro.-----

Local da obra: Monte do Zambujal - Alcaraviça – Borba -----

Obra a executar: Demolição e construção de moradia -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **106/2001** -----

Requerente: **Joaquim Manuel Letras** -----

Morada: Rua José de Sousa Carvalho, 29 – 1º - Borba.-----

Local da obra: Rua José de Sousa Carvalho, 29 – 1º - Borba-----

Obra a executar: Construção de placa e substituição de cobertura.-----

Foi aprovado o projecto de arquitectura, especialidades e a emissão da licença de obras.-----

Projectos de Legalização -----

Processo: **102/2001** -----

Requerente: **Plácido José Simões** -----

Morada: Rua Marquês de Marialva, 51 – R/C – Borba.-----

Local da obra: Rua Marquês de Marialva, 53 – Borba.-----

Obra a executar: Legalização de substituição de cobertura -----

Foi aprovado o projecto de legalização. -----

Projectos de Alterações ao Projecto Inicial -----

Processo: **21/1999** -----
Requerente: **Joaquim José Carapeto Dias** -----
Morada: Rua Azinhal Abelho, 22 – Orada - Borba.-----
Local da obra: Rua Azinhal Abelho, 24 – Borba -----
Obra a executar: Alteração e ampliação de moradia -----
Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial.-----

Processo: **22/1999** -----
Requerente: **João António Carapeto Dias** -----
Morada: Cerrado dos Carris – S. Domingos de Ana Loura.-----
Local da obra: Rua Azinhal Abelho, 24 – Borba -----
Obra a executar: Alteração e ampliação de moradia -----
Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial.-----

Projectos a aprovar no âmbito do PIC (Projecto de Intervenção Comunitária) – Projecto elaborado e da responsabilidade da CM Borba-----

Processo: **107/2001** -----
Requerente: **Inácio António Coelho Pires** -----
Morada: Rua do Comércio, 1 – Barro Branco - Borba -----
Local da obra: Rua do Comércio, 16 – Barro Branco - Borba -----
Obra a executar: Reparação de cobertura e construção de casa de banho.
Obra orçamentada em: 1.562.395\$00 -----
Foi aprovado o projecto e arquitectura e a emissão da licença de obras.

Projectos para ratificação-----

Foi aprovado por despacho do Vereador Joaquim Serra, datado de 10 de Agosto de 2001, o projecto de reapreciação (caducado).-----

Processo: **124/99** -----
Requerente: **Joaquim Cipriano Canhoto Mendes**-----
Morada: Zona Industrial da Cruz de Cristo, 8 – Borba-----
Local da obra: Zona Industrial da Cruz de Cristo, lote 52 – Borba-----
Obra a executar: Construção de pavilhão para oficina e stand de automóveis.-----
Foi ratificado o despacho do Vereador.-----

Loteamento da Borurbe – Compra e Venda de Imóveis, Ld^a.-----

Em cumprimento do contrato de urbanização celebrado com a firma Borurbe – Compra e Venda de Imóveis, Lda., a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conferir ao Presidente da Câmara, Senhor João Manuel Rato Proença, poderes para outorgar a escritura de compra e venda necessária à transferência de propriedade para o Município de uma parcela de terreno com área de 10.968,20 m², a destacar do prédio misto sito à Horta do Picadeiro, inscrito na matriz predial da freguesia Matriz sob o artigo 530-C, descrito na Conservatória do registo Predial de Borba sob o n.º.1212/960306, para o qual foi emitido o alvará de loteamento n.º.03/2000, pelo preço das obras realizadas como contrapartida, que é de 20.331.225\$00.-----

B) Municipais:-----

Aprovação de Trabalhos a Mais-----

a) ETAR de Borba-----

Presente a proposta de trabalhos a mais apresentada pela Empresa SOTECNISOL, relativamente á diferença de medição das lagoas.-----
Pelo contrato foram facturados 14.180m² e o valor global da medição é de 15.367m².-----
Assim, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar** a proposta apresentada correspondente à diferença daquela medição, ou seja, 1.187m² x 840\$00 = 997.080\$00 (acrescido do IVA à taxa legal em vigor).-----

b) Empreitada do Cartório Notarial e Conservatória do Registos Civil e Predial de Borba-----

Presente a proposta de trabalhos a Mais apresentados pela empresa EDICON, referentes á Empreitada do “Cartório Notarial e Conservatória dos Registos Civil e Predial de Borba”, no valor de 712.006\$00 (setecentos e doze mil e seis escudos).-----
Tendo em conta a informação técnica, em virtude de algumas dúvidas relacionadas com a estrutura do edifício destinado ao Cartório Notarial, foi proposto pelo empreiteiro que se faça uma prospecção ás fundações existentes, e, considerando os indícios nesta matéria, justifica-se o trabalho proposto, que engloba preços aceitáveis.-----
De acordo com a referida informação, e analisada a proposta apresentada, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais** no valor de 712.006\$00 (acrescidos do IVA À taxa legal em vigor).-----
Sobre esta obra, e tendo em conta a demolição efectuada, o Vereador João Lopes perguntou qual o valor da demolição, e se a sua execução foi por

administração directa? O Vereador Joaquim Serra respondeu que o valor da demolição ronda os 2.000 contos e que a sua execução foi efectuada por administração directa com aluguer de máquinas. Foi então pedido pelo Vereador João Lopes que, na próxima reunião de Câmara, lhe fosse dada a informação do valor exacto da demolição com o aluguer de máquinas e todas as despesas que daí tivessem resultado.-----

2 - REQUERIMENTOS-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

a) Pedidos de viabilidade-----

Processo: **467/2000** -----

Requerente: **Ricardo Marianito Anselmo** -----

Morada: Rua Silveira Menezes, 100 - Borba -----

Local: Serrado – Rio de Moinhos - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de pavilhão de apoio agrícola.-----

O pedido de viabilidade refere-se à construção de pavilhão agrícola, cuja pretensão se localiza de acordo com o Plano Director Municipal em plena eficácia, em Área Prioritária de Exploração, após consulta ao Instituto Geológico e Mineiro foi emitido parecer favorável, **pelo que, foi deferida a pretensão do requerente.** -----

Processo: **441/2001** -----

Requerente: **Manuel José Dias Faia** -----

Morada: Monte do Borrageiro – Alcaraviça - Borba -----

Local: Horta dos Malho – Alcaraviça - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para transferência de localização de Pavilhão Agrícola. -----

O prédio do requerente é composto por uma parte rústica com 34.730 m² e uma parte urbana com 184.50mm², área esta correspondente ao casão agrícola, no entanto existe uma discrepância entre a certidão de teor e o requerimento que menciona 120.60 m². -----

À luz do Plano Director Municipal em plena eficácia, a parcela de requerente localiza-se em LEITOS DOS CURSOS DE ÁGUA E ZONAS AMEAÇADAS PELAS CHEIAS – de acordo com o artigo 54º do regulamento, obedecem às seguintes condicionantes: -----

1. Estas áreas estão delimitadas no âmbito da REN; -----

2. Não é permitida qualquer edificação ou construção, ou outras acções que prejudiquem o escoamento das águas. -----

Não é possível proceder à transferência da localização do casão agrícola, por dois motivos: -----

- A pretensão colide com o regulamento do PDM e com o diploma da Reserva Ecológica Nacional, mais precisamente com o exposto no nº1 do artigo 4º do DL 93/90 de 19 de Março, quando se refere à destruição do coberto vegetal; -----
- Não é possível construir a menos de 10 metros do limite dos leitos dos cursos de água de acordo com o artigo 4º do DL nº468/71 de 5 de Novembro.-----

Face ao exposto, foi indeferido o pedido de viabilidade, apresentando-se como única possibilidade a reconstrução do pavilhão existente no mesmo local.-----

b) Pedido de informação sobre a capacidade de uso do solo.-----

Processo: **532/2001** -----

Requerente: **Henrique Champalimaud Jardim** -----

Morada: Quinta das Mártires - Estremoz -----

Local: Herdade da Defesa de Baixo – Rio de Moinhos - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de informação sobre a capacidade de uso do solo. -----

Refere-se este requerimento a um pedido de informação sobre a capacidade de uso do solo para parte da parcela 33/1 do artigo 1 secção c-c1, de acordo com o que está estipulado no artigo 49º do regulamento do Plano director Municipal em eficácia. A parcela em causa localiza-se em Área de floresta de protecção, cujas funções principais são as de assegurar a continuidade da estrutura verde e proteger o relevo natural e a diversidade ecológica. Integram áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional como áreas com risco de erosão e/ou cabeceiras das linhas de água. Assim, de acordo com o regulamento do PDM e com a legislação em vigor, para a parcela com o nº bloco 2541967669 segundo localizada no ortofotomapa, observam-se as seguintes condicionantes: -----

- Apenas são permitidas plantações com espécies autóctones ou adaptadas às condições ecológicas locais e tradicionalmente utilizada; -----
- Apenas são permitidos cortes de limpeza ou reordenamento, não sendo permitidos abates de espécimes com diâmetro de tronco à altura do peito (DAP) menor que 20 cm; -----
- Não são permitidas plantações monoespecíficas nem plantações com espécies de crescimento rápido, nomeadamente o eucalipto; -----

- Não são permitidos a execução de terraceamentos ou mobilizações profundas com reviramento da leiva nas áreas com declive superior a 25%; -----
- Não são permitidas operações de preparação do solo com fins agrícolas ou silvopartoris que incluam mobilizações segundo a linha de maior declive. -----

c) Pedido de emissão de declaração -----

Processo: **512/2001** -----

Requerente: **João Albino Barrinha Fonseca** -----

Morada: Zona Industrial Cruz de Cristo – lote 45 - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de emissão de declaração. -----

No seguimento do pedido efectuado, considera-se que os resíduos em causa se podem incluir na classe dos Resíduos Industriais Banais (RIB), pelo que, não havendo na região aterro específico para os RIB, poderá ser autorizada a sua deposição em aterro, mediante autorização prévia da entidade responsável. -----

Uma vez que, ao abrigo do nº4, do artº 10º, do Regulamento Municipal dos Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene e Limpeza dos Lugares Públicos, “é proibido o acesso e utilização da lixeira ou aterros municipais pelos particulares” esta autorização poderá passar por um acordo com o industrial, de forma a que, dependendo da quantidade de resíduos produzidos, estes possam ser introduzidos no circuito dos RSU. -----

Dado que actualmente se atravessa uma fase de transição na gestão dos RSU, logo que a actual lixeira seja encerrada, esta autorização deixa de ser válida devendo ser solicitada autorização à entidade gestora do novo aterro sanitário intermunicipal. -----

d) Pedido de Informação sobre parcelas de terreno com vista à florestação -----

Processo: **538/2001** -----

Requerente: **Carlos Miguel Gonçalves de Castro e Solla** -----

Morada: Avª S. Sebastião, 4 - Évora -----

Local: Monte da Estrada, 14 D - Orada - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de informação sobre parcelas de terreno com vista à florestação. -----

As parcelas de terreno indicadas em planta de localização que fazem parte do artigo 14-D, localizam-se segundo o Plano Director Municipal em plena eficácia em Áreas Agro-Florestais, de acordo com o artigo 48º do Regulamento,, estas áreas são constituídas por solos que não possuem um elevado potencial agrícola, florestal ou estando inculto, onde poderão ser

instaladas pastagens, sistemas silvopastoris, ou mesmo floresta, de forma a fixar população ligada ao meio rural. -----
Nestas áreas poderá ser instalada floresta de produção, desde que com projectos aprovados pelas entidades competentes, devendo no entanto privilegiar as espécies autóctones e evitar grandes extensões de plantação mono-específica. -----

e) Pedido de Divisão de Prédio em Propriedade Horizontal-----

Processo: 16/1999 -----
Requerimento de **Rogério Jorge Cavaca**, residente Travessa do Nevrogilde, número cem, Porto, proprietário do prédio urbano sito no Largo Sacadura Cabral número cento e vinte e oito, freguesia de S. Bartolomeu – Borba, com o artigo matricial número trinta e cinco, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero zero dois zero dois barra nove nove zero sete dois nove, solicitando a divisão de prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:-----

Fracção A: Com entrada pelo logradouro comum, destinada a habitação, constituída por r/c composto por uma cozinha, uma casa de banho, uma sala e dois quartos.-----

Área Coberta: setenta e oito vírgula oitenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a seis vírgula vinte por cento do total do prédio. -----

Fracção B: Com entrada pelo logradouro comum, destinada a armazém, constituída por r/c com uma divisão.-----

Área Coberta: trinta e oito vírgula setenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a três vírgula zero quatro por cento do total do prédio. -----

Fracção C: Com entrada pelo logradouro comum, destinada a armazém, constituída por r/c com uma divisão.-----

Área Coberta: trinta e oito vírgula oitenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a três vírgula zero cinco por cento do total do prédio. -----

Fracção D: Com entrada pelo logradouro comum, destinada a armazém, constituída por r/c com uma divisão.-----

Área Coberta: catorze vírgula quinze metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a um vírgula onze por cento do total do prédio. -----

Fracção E: Com entrada pela passagem comum, destinada a armazém, constituída por r/c com uma divisão.-----

Área Coberta: dezoito vírgula setenta e cinco metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a um vírgula quarenta e sete por cento do total do prédio. -----

Fracção F: Com entrada pela passagem comum, destinada a armazém, constituída por r/c com uma divisão.-----

Área Coberta: dezassete vírgula cinquenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a um vírgula trinta e oito por cento do total do prédio. -----

Fracção G: Com entrada pela passagem comum, destinada a armazém, constituída por r/c com uma divisão.-----

Área Coberta: doze vírgula setenta e cinco metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a um por cento do total do prédio. -----

Fracção H: Com entrada pelo Largo Sacadura Cabral, número cento e vinte, destinada a habitação, constituída por 1º andar com uma cozinha, uma sala, uma casa de banho e dois quartos.-----

Área Coberta: cento e nove vírgula noventa e cinco metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a oito vírgula sessenta e cinco por cento do total do prédio. -----

Fracção I: Com entrada pelo logradouro, destinada a habitação, constituída por primeiro andar, uma cozinha, uma casa de banho, duas salas e três quartos.-----

Área Coberta: cento e cinquenta e sete vírgula vinte e cinco metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a doze vírgula trinta e seis por cento do total do prédio. -----

Fracção J: Com entrada pelo logradouro, destinada a armazém, constituída por r/c com uma divisão.-----

Área Coberta: dezasseis vírgula dez metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a um vírgula vinte e seis por cento do total do prédio. -----

Fracção L: Com entrada pelo logradouro, destinada a armazém, constituída por r/c com uma divisão.-----

Área Coberta: dezoito vírgula oitenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a um vírgula quarenta e oito por cento do total do prédio. -----

Fracção M: Com entrada pelo logradouro, destinada a armazém, constituída por r/c com uma divisão.-----

Área Coberta: vinte e oito vírgula setenta e cinco metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a dois vírgula vinte e seis por cento do total do prédio. -----

Fracção N: Com entrada pelo logradouro comum, destinada a armazém, constituída por r/c com duas divisões.-----

Área Coberta: trinta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a dois vírgula oitenta por cento do total do prédio. -----

Fracção O: Com entrada pelo logradouro comum, destinada a armazém, constituída por r/c com uma divisão.-----

Área Coberta: vinte e quatro vírgula cinquenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a um vírgula noventa e dois por cento do total do prédio. -----

Fracção P: Com entrada pelo Largo Sacadura Cabral número cento e dezoito, destinada a habitação, constituída por 1º andar com uma cozinha, uma casa de banho, duas salas, dois quartos e duas dispensas e 2º andar composto por cinco quartos.-----

Área Coberta: trezentos e quarenta e cinco vírgula cinquenta e três metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a vinte e sete vírgula dezasseis por cento do total do prédio. -----

Fracção Q: Com entrada pelo Largo Sacadura Cabral, destinada a adega, constituída por r/c com três divisões.-----

Área Coberta: duzentos e trinta e nove vírgula noventa metros quadrados.--

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a dezoito vírgula oitenta e seis por cento do total do prédio. -----

Fracção R: Com entrada pelo Largo Sacadura Cabral, número cento e dezasseis, destinada a armazém, constituída por r/c com uma divisão.-----

Área Coberta: setenta e seis vírgula zero cinco metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a cinco vírgula noventa e oito por cento do total do prédio. -----

Partes Comuns: sessenta e cinco vírgula setenta e quatro metros quadrados - o corredor de passagem. -----

trezentos e catorze vírgula setenta e oito metros quadrados – logradouro.---
Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal o prédio é susceptível de ser dividido nas fracções de A a R de propriedade horizontal de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil, pelo que, **foi deliberado aprovar** o pedido de divisão de prédio em propriedade horizontal.-----

Processo: **10/2001** -----
Requerimento de **Borconstrói – Sociedade de Construções, Lda.**, com sede em Rua de S. Francisco, número quinze – primeiro esquerdo, Borba, proprietário do prédio urbano sito na Rua Mateus Pais, números sete e nove, freguesia de Matriz – Borba, com o artigo matricial número trezentos e setenta, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero dois um quatro cinco barra zero um zero cinco dois um, solicitando a divisão de prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:-----

Fracção A: Com entrada pela Rua Mateus Pais, número sete, destinada a habitação, constituída por r/c composto por três divisões e casa de banho e primeiro andar composto por três divisões.-----

Área Coberta: setenta e três vírgula setenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: quarenta e um metros quadrados.-----

Esta fracção corresponde a oitenta e cinco vírgula setenta por cento do total do prédio. -----

Fracção B: Com entrada pela Rua Mateus Pais, número nove, destinada a comércio, constituída por r/c composto por uma divisão e casa de banho.---

Área Coberta: trinta vírgula oitenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a catorze vírgula trinta por cento do total do prédio. -----

Partes Comuns: Em concordância com as descritas no artigo 1421º do Código Civil. -----

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal o prédio é susceptível de ser dividido nas fracções A e B de propriedade horizontal de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil, pelo que, **foi deliberado aprovar** o pedido de divisão de prédio em propriedade horizontal.-----

f) Processo de Vistoria -----

Processo: **436/2001** -----

Requerente: **Maria Luisa Pormezinha Canhão** -----

Local: Rua de S. Francisco, nº9 - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de vistoria por questões de habitabilidade e salubridade. -----

Após ter sido efectuada vistoria e de acordo com a informação da jurista, a Câmara deverá deliberar a execução de obras necessárias à correcção de anomalias, devendo fixar o prazo para o início e conclusão das mesmas (artº 166 do RGEU). -----

Se o senhorio não as executar seguir-se-á o procedimento administrativo previsto no artº 15 e seguintes do RAU, executando a CMB as obras em substituição do senhorio, podendo o inquilino executá-las, caso a CMB não proceda às mesmas. -----

g) Pedido de prorrogação do prazo de pagamento de taxas de urbanização-----

Requerimento de **Borprojecto – Construções Ldª.**, cujo Sócio Gerente, Sr. Carlos Manuel Grego Frade, solicita que o pagamento das taxas de urbanização e áreas de cedência, no valor de 2.573.439\$00, referentes à Urbanização da Horta do Rossio, seja prorrogado até ao dia 31 de Outubro de 2001.-----

Analisado o pedido, foi o mesmo deferido.-----

h) Concessão de licença para colocação de campas no cemitério-----

Foram ratificados os despachos dados pelo Vereador Joaquim Serra em 20/09/01 e 28/09/01, que aprovaram os seguintes requerimentos:-----

Requerimento de **Firmina de Jesus Bilro**, solicitando licença de obras pelo prazo de 15 dias para colocação de campa em mármore no Cemitério Municipal de Borba – Coval nº.635 do 5º Talhão.-----

Requerimento de **João António Ganchinho Macareno**, solicitando licença de obras pelo prazo de 15 dias para colocação de campa em mármore no Cemitério Municipal de Borba – Coval nº.826 do 5º Talhão.-----

3 - 8ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL-----

Presente a proposta apresentada pela Secção Financeira, para a realização da 8ª **Alteração Orçamental**, no valor de 29.550 contos, que foi posta à apreciação de todos os presentes.-----

Feita a devida apreciação foi o referido documento posto a votação tendo sido aprovado por maioria (com três votos a favor e duas abstenções). Votaram a favor o Sr. Presidente e os Vereadores Filipa Almeida e Joaquim Serra.-----

Abstiveram-se os Vereadores Mário de Deus e João Lopes.-----

O Vereador Mário absteve-se tendo em conta que esta alteração, além de outras questões, engloba um reforço para a 10ª Edição da Festa da Vinha e do Vinho, e considera uma aberração a maneira como a Festa tem vindo a ser feita. Quanto ao assunto, já referiu diversas vezes e, continua a reafirmar que o investimento que é feito não justifica os proveitos que trás para o concelho, devendo o mesmo ser repartido pelos produtores de vinho.-----

O Vereador João Lopes absteve-se, não pelas mesmas razões, pois em sua opinião pensa que a Festa da Vinha e do Vinho é das únicas festas que pode trazer algum valor acrescentado para o concelho, embora considere que já deveria existir um espaço fixo destinado a este evento que serviria também para outras iniciativas culturais que ocorressem durante o ano. A sua abstenção deve-se ao facto daquilo que sempre tem defendido, ou seja, não concorda com o número exagerado de alterações ao orçamento. Nesta questão o Vereador refere defender a elaboração de um orçamento mais cuidadoso e com mais rigor de forma a evitar constantes alterações orçamentais.-----

Já que ficam registadas algumas opiniões, no que respeita à Festa da Vinha, também a Vereadora Filia Almeida não quis deixar de expressar a sua opinião sobre esta questão que sempre defendeu, ou seja: a Festa da Vinha e do Vinho deveria ter um maior investimento dos produtores de vinho.-----

4 – REGULAMENTO DE INVENTÁRIO E CADASTRO-----

Tendo em conta a introdução do POCAL, a partir de Janeiro de 2002, tornou-se necessário a elaboração de um Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Borba.-----

Assim, tendo sido distribuído por todos os presentes e de acordo com a alínea a) do nº.6 do artº.64 da lei 169/99 de 18 de Setembro, **foi deliberado, por unanimidade**, submeter o referido regulamento à aprovação da Assembleia Municipal.-----

5 – TOPONÍMIA DE RUAS DO CONCELHO-----

Na sequência da proposta apresentada pela Vereadora Filipa Almeida em reunião de Câmara de 19 de Setembro de 2001, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar** o nome das Ruas dos seguintes lotemaentos:-----

Rio de Moinhos (loteamento do Pizão)-----

-Rua dos Poetas Populares-----

-Rua do Sobreiro-----

-Rua Nova do Pizão-----

Barro Branco (loteamento de N^a. Sr^a. da Vitória)-----

-Rua do Forno-----

-Rua da Cal-----

Nora (loteamento da Nave)-----

-Rua Padre Lapão-----

Zona Industrial da Cruz de Cristo (Borba)-----

-Rua da Cruz de Cristo-----

-Rua Pedro Nunes-----

-Rua Bento de Jesus Caraça-----

-Rua Egas Moniz-----

-Rua Rómulo de Carvalho-----

Rossio de Baixo (Borba)-----

-Rua Florbela Espanca-----

-Rua Tomaz del Negro-----

-Rua José Cardoso Pires-----

-Rua Fernando Namora-----

-Rua Fernando Pessoa-----

Rossio de Cima (Borba)-----

-Rua Salgueiro Maia-----

-Rua Ary dos Santos-----

-Rua Adriano Correia de Oliveira-----

6 – FEIRA DOS SANTOS-----

Na sequência da deliberação de Câmara tomada em 05 de Setembro último, procedeu-se no dia 02 de Outubro à abertura das propostas para adjudicação do terrado, destinado à instalação de divertimentos no Largo da Fonte.-----

As propostas apresentadas foram as seguintes:-----

Carrossel de Adultos:-----

Júlio António Meira Tavares - pelo valor de 51.000\$00 (**cobre o valor do edital**)-----

Carrossel Infantil:-----

José Luís Rodrigues Cantanhede - pelo valor de 26.000\$00 (**cobre o valor do edital**)-----

Carrossel Barcos Infantis:-----
José Luís Rodrigues Cantanhede - pelo valor de 25.500\$00 (**cobre o valor do edital**)-----

Roda de Aviões de Adultos:-----
Carlos Miguel Beijoca Caldeira – pelo valor de 75.000\$00 (**cobre o valor do edital**)-----

Pista de Automóveis Eléctricos:-----
Júlio António Meira Tavares - pelo valor de 150.000\$00 (não cobre o valor do edital)-----

Analizadas as propostas, foram aceites as que cobrem o valor do Edital, ou seja:-----

Júlio António Meira Tavares - **Carrossel de Adultos**-----

José Luís Rodrigues Cantanhede - **Carrossel Infantil**-----

José Luis Rodrigues Castanhede - **Carrossel Barcos Infantis**-----

Carlos Miguel Beijoca Caldeira – **Roda de Aviões de Adultos**-----

Assim, **foi deliberado, por unanimidade, adjudicar** o terrado destinado à instalação de divertimentos no Largo da Fonte, às entidades acima referidas.-----

7 – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS-----

a) Apresentação de Candidatura.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apresentar para efeitos de aprovação, a seguinte candidatura à Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, no âmbito do PORA:-----

Festa da Vinha e do Vinho – 10ª Edição	47.091.000\$00
--	----------------

b) Pedido de autorização à Assembleia Municipal para rectificação do valor da obra por administração directa.-----

Obra	Forma de Execução	Valor
Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente às Muralhas da Vila de Borba (URBCOM)	Administração directa	93.846.532\$00

Tendo em conta a reformulação da candidatura acima referida, e considerando que já havia sido autorizada a execução da obra por administração directa pela Assembleia Municipal, em Sessão Ordinária de 29 de Setembro de 2000, **a Câmara Municipal deliberou por**

unanimidade solicitar autorização, a este Órgão Deliberativo, para rectificar o valor da mesma que passará de 94.700.000\$00 para 93.846.532\$00.-----

8 – ACCÇÃO SOCIAL ESCOLAR -----

Após a reunião do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar, realizada no dia 14 de Setembro, a Sra. Vereadora Dra. Filia Almeida propõe que seja aprovada a seguinte proposta de auxílios económicos a conceder a alunos do 1º ciclo do Ensino Básico, para o ano lectivo de dois mil e um/dois mil e dois, na modalidade de subsídios para aquisição de material escolar, no total de: **1.000.500\$00.**-----

ESCALÃO A - captações compreendidas entre **0 e 30.750\$00**, correspondendo um subsídio de **10.000\$00.** -----

ESCALÃO B - captações compreendidas entre **30.751\$00 e 37.600\$00**, correspondendo um subsídio de **8.500\$00.** -----

No **escalão A** serão contemplados **72 alunos**, num total de **720.000\$00.**-----

No **escalão B** serão contemplados **33 alunos**, num total de **280.500\$00.**-----

SUBSÍDIOS PARA MATERIAL ESCOLAR

ESCOLA	ALUNOS COM ESCALÃO A	ALUNOS COM ESCALÃO B	VALOR
EB 1 DE BORBA	37	17	514.500\$00
EB 1 DE RIO DE MOINHOS	13	8	198.000\$00
E.B.M. DE RIO DE MOINHOS	4	4	74.000\$00
EB 1 DE ORADA	7	3	95.500\$00
EB 1 DE BARRO BRANCO	1	-----	10.000\$00
EB 1 DE NORA	10	1	108.500\$00
TOTAL	72	33	1.000.500\$00

SUBSÍDIOS DE ALIMENTAÇÃO

ESCOLA	ALUNOS COM ESCALÃO A	ALUNOS COM ESCALÃO B
EB 1 DE BORBA	39	16
EB 1 DE RIO DE MOINHOS	17	4
E.B.M. DE RIO DE MOINHOS	5	3
TOTAL	61	22

Analisada a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

ENSINO PRÉ-ESCOLAR

SUBSÍDIOS DE ALIMENTAÇÃO

ESCOLA	ALUNOS COM ESCALÃO A	ALUNOS COM ESCALÃO B
PRÉ-PRIMÁRIA DE BORBA	6	3
PRÉ-PRIMÁRIA DE RIO DE MOINHOS	4	4
TOTAL	10	7

Foram aprovados os subsídios de alimentação a atribuir aos alunos do ensino Pré-Escolar.-----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO EM DINHEIRO A ALUNO DO 1º CICLO-----

Ao aluno RICARDO JORGE BOTO SERRACHINO foi atribuído escalão A para efeitos de almoço na Cantina Escolar de Rio de Moinhos.-----

A Directora da Escola de Rio de Moinhos informou que o aluno em questão sofre de uma doença que só lhe permite comer determinado tipo de alimentação que tem que vir expressamente do Porto, pelo que o subsídio atribuído não lhe vai servir de muito, uma vez que ele não vai usufruir do almoço na Cantina.-----

Neste sentido, foi proposto na reunião do Conselho Consultivo que se deveria atribuir o valor da refeição ao aluno, tendo em conta os dias de aulas do ano lectivo 2001/2002.-----

Assim, de acordo com a proposta acima referida, a Câmara Municipal deliberou conceder um subsídio de 40.000\$00 ao aluno Ricardo Jorge Boto Serrachino.-----

FUNCIONAMENTO DAS CANTINAS-----

Foi decidido pela Sra. Vereadora Dra. Filipa Almeida que a cantina escolar de Rio de Moinhos entrasse em funcionamento no dia 10 de Setembro, enquanto a cantina escolar de Borba só entrará em funcionamento a 17 de Setembro, uma vez que as obras de ampliação e melhoramento só estão terminadas nessa altura.-----

Relativamente às refeições, foi deliberado aprovar a seguinte proposta apresentada pela Sra. Vereadora:-----

Preço por refeição: 235\$00 – 1,17 euros.-----

Alunos do Escalão A: Grátis.-----

Alunos do Escalão B: 120\$00 – 0,60 euros.-----

Professores e funcionários: valor equivalente ao do subsídio de refeição atribuído à função pública.-----

Foi ainda deliberado atribuir à Direcção das cantinas escolares senhas grátis, as quais deverão ser distribuídas diariamente a professores ou funcionários que colaborarem na organização e serviço das refeições dos alunos.-----

As senhas a atribuir são as seguintes:-----

Escola de Borba – 3 senhas.-----

Escola de Rio de Moinhos – 3 senhas.-----

9 – OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

Esclarecimento dado pelo Sr. Presidente-----

Na sequência da questão levantada na última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, de dia 28 de Setembro, sobre o endividamento da Câmara, e atendendo aos boatos que correm e até a documentos escritos que se tornaram públicos, o Sr. Presidente não quis deixar de prestar alguns esclarecimentos sobre o assunto. Esclareceu que ao contrário do que se diz, o endividamento da Câmara é de meio milhão de contos. Informou que em 31/12/2000 o endividamento era de 508.585 contos. Em consequência da falta de financiamento dos projectos em curso, e pelo facto destes projectos não terem tido seguimento não tem sido possível aproveitar financiamento disponível para a realização das obras.-----

O Sr. Presidente referiu ainda que nesta questão do endividamento está a ser confundido financiamento disponível com financiamento utilizado. É evidente que a Câmara tem financiamento disponível, mas não o pode utilizar porque os processos estão em curso. Nestes termos os encargos da Câmara estão a baixar e não a levantar. É preciso que isto fique bem claro e que não haja confusões. Esta é uma questão técnica, pois a questão política que cada um queira utilizar não pode, de forma alguma, ser evitada.-----

Referiu ainda a questão do “Factoring”. A Câmara tem cerca de 42.000 contos de factoring. Um deles é à AMDE, outro é a uma empresa de electricidade (Silva Duarte e Batista). Tem também um de 80.000 contos referente à obra de Alargamento da EN 508, em que estão envolvidas as 4 Câmaras intervenientes nesta obra. Se forem adicionados os factoring’s,

pode dizer-se que o seu total é de, mais ou menos, 62.000 contos. Assim, se for adicionado o financiamento dos factoring's ao financiamento dos contratos com a banca, poderá dizer-se que a Câmara chega ao final do ano com um endividamento de, mais ou menos, meio milhão de contos.-----

Após as explicações dadas pelo Sr. Presidente, o Vereador Mário de Deus referiu que para perceber melhor esta questão, gostava que lhe fosse dada informação escrita. O Sr. Presidente concordou com o pedido e referiu que lhe vai ser entregue essa informação.-----

Foi então entregue ao Vereador Mário a informação escrita, com a qual ele não concordou. Referiu que além de não a entender, o documento não esclarece nada quanto ao que foi dito pelo Sr. Presidente. Neste contexto, o Vereador Mário referiu que, devido á deficiente informação que acaba de receber do Presidente da Câmara continua a ter toda a legitimidade para dizer que desconfia que o endividamento da Câmara anda á volta de um milhão de contos.-----

Foi então sugerido que o documento, agora entregue, fique anexo a esta acta.-----

Foi também acordado que fosse feito um balancete com as dívidas da Câmara (banca, fornecedores, factoring, etc) e as dívidas para com a Câmara.-----

Ainda neste ponto da ordem do dia o Vereador João Lopes fez os seguintes reparos:-----

. Outeiro dos Pinheiros – O Vereador chamou a atenção para o aterro que existe na zona do Outeiro dos Pinheiros. Disse que tratando-se de um terreno da Câmara, deveria acompanhar esta situação.-----

. Rua da Fontinha – Existe um buraco, há mais de um mês, junto á Farmácia.-----

. Rua Fernão Penteado – Na zona onde foram colocados paralelos existe uma sarjeta com muito mau cheiro. Pediu que esta questão fosse verificada.-----

. Zona Industrial da Cruz de Cristo – Para quando o ajardinamento, de que se vem falando há algum tempo? O Vereador Joaquim Serra disse que já tinha informado em reuniões anteriores que o ajardinamento da Zona Industrial seria feito em Outubro.-----

Actividades culturais:-----

. No âmbito do Dia Mundial da Música (1 de Outubro), realizou-se em Borba uma iniciativa que contou com a colaboração de cerca de 350 crianças. Realizou-se pela 1ª vez, durou mais de 2 horas e, foi uma iniciativa com muito sucesso.-----

Antes de dar a reunião por encerrada, o Sr. Presidente procedeu à leitura da minuta da acta, que foi aprovada por unanimidade e ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas doze horas.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por vinte e uma páginas que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista que a redigi.